LEI Nº 1.311
DE 30 DE MAIO DE 2006.

(Projeto de Lei nº. 20/06, do Vereador Artur Pedro da Silva Junior – PTB).

"Institui, na Estância Balneária de Praia Grande, o 'Dia do Futebol Amador e Veterano Varzeano', a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada em 24 de maio de 2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na Estância Balneária de Praia Grande, o 'Dia do Futebol Amador e Veterano Varzeano', a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) a contar de sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de maio de 2006, ano quadragésimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração em 30 de maio de 2006.

Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. nº. 10.590/06

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 106 DA LEI Nº 681-90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 03 (TRÊS) DIAS.
AFIXADO EM: 30 / maio /2006

Camila E. Manzon Lima
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Prefeitura Estanc. Balneária P. Grande SEAD